



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 387, de 20 de junho de 2023.”

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução nº 387, de 20 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A indicação dos Vereadores de que trata esta Resolução será feita por meio de Decreto Legislativo e deverá ser acompanhado de:

I – Justificativa feita pelo autor do Decreto das razões da outorga da distinção devendo conter de modo detalhado dos relevantes serviços prestados à comunidade lemensense;

II – *Curriculum vitae* detalhado da vida do homenageado;

III – Certidões do distribuidor cível e criminal do Estado de São Paulo;

IV – Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de abril de 2026.

**CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:3
6441552833**

Assinado de forma digital
por CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.04.23 10:59:44
-03'00'

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente